



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

Brasília, 1ª quinzena de maio de 2000 Nº 09

S U M Á R I O

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Portaria nº 183, de 02.05.2000.....	Suplemento
Portaria nº 206, de 15.05.2000.....	01

GABINETE DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL

Portaria nº 12, de 12.05.2000.....	09
Arbitramento de Diárias.....	09
Licença-Prêmio por Tempo de Serviço.....	09

SECRETARIA-GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

Portaria nº 111, de 09.03.2000.....	11
Portaria nº 163, de 28.04.2000.....	11
Portaria nº 177, de 03.05.2000.....	11
Portaria nº 183, de 03.05.2000.....	11
Portaria nº 188, de 08.05.2000.....	11
Portaria nº 194, de 08.05.2000.....	11
Portaria nº 198, de 09.05.2000.....	13
Portaria nº 199, de 09.05.2000.....	13
Portaria nº 207, de 15.05.2000.....	13
Adicional por Tempo de Serviço.....	13
Averbação por Tempo de Serviço.....	13
Retificação.....	15

SECRETARIA DE PESSOAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PESSOAL

Portaria nº 03, de 04.05.2000.....	15
Portaria nº 04, de 04.05.2000.....	16
Adicional por Tempo de Serviço.....	16
Averbação por Tempo de Serviço.....	16
Licença para Tratar de Interesses Particulares.....	17
Licença Prêmio por Assiduidade.....	17

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Atas Médicas.....	18
Atestados Médicos.....	19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento de Dívida.....	26
-------------------------------	----

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 07, de 05.05.2000.....	27
------------------------------------	----

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 25, de 26.04.2000.....	27
------------------------------------	----

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 12, de 12.05.2000.....	27
------------------------------------	----

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 27, de 04.05.2000.....	27
------------------------------------	----

Portaria nº 28, de 04.05.2000.....	28
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 13, de 03.05.2000.....	29
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 22, de 05.05.2000.....	29
Portaria nº 23, de 05.05.2000.....	29
Portaria nº 26, de 05.05.2000.....	30
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 04, de 11.04.2000.....	30
Portaria nº 05, de 25.04.2000.....	30
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 16, de 04.05.2000.....	31
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 19, de 28.04.2000.....	32
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 120, de 28.04.2000.....	32
Portaria nº 124, de 04.05.2000.....	32
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE	
Portaria nº 209, de 05.05.2000.....	32
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 19, de 28.04.2000.....	33
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 43, de 28.04.2000.....	33
Portaria nº 44, de 02.05.2000.....	34
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 07, de 08.05.2000.....	34
Reconhecimento de Dívida.....	34
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	
Portaria nº 76, de 24.04.2000.....	35
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE	
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE	
Portaria nº 22, de 09.05.2000.....	35
Portaria nº 23, de 11.05.2000.....	35
Reconhecimento de Dívida.....	36
EXPEDIENTE	36

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Portaria nº 206, de 15 de maio de 2000.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no art. 47 da Portaria PGR nº 055, de 04/02/2000, resolve:

Art. 1º. Aprovar os critérios de seleção para cursos de pós-graduação, dentro do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento dos Servidores do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Limitar até 1% (um por cento) do total de cargos efetivos ocupados à data da solicitação, a participação de servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal no Subprograma de Pós-Graduação, nos casos de afastamento integral do trabalho, previsto no art. 21 da Portaria PGR nº 055, de 04/02/2000.

Art. 3º. Destinar até 20% (vinte por cento) do Orçamento previsto para o Programa de Treinamento e Desenvolvimento dos Servidores para o pagamento parcial de cursos de pós-graduação aos servidores do Ministério Público Federal.

§ 1º. 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento assegurado para os cursos de pós-graduação serão destinados aos pedidos de cursos com início no 1º semestre do ano e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes para os que iniciarem no 2º semestre.

§ 2º. Para os cursos realizados, sem prejuízo da jornada de trabalho do servidor, o Ministério Público Federal poderá arcar com o ônus de até 50% (cinquenta por cento) do valor dos custos, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Estabelecer o período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de cada ano para o encaminhamento dos pedidos de participação em cursos de pós-graduação, com início previsto para o 1º semestre, e de 1º de maio a 30 de junho, para os cursos com início no 2º semestre.

Parágrafo único. Excepcionalmente, neste exercício, as solicitações para participação em cursos que iniciam no 1º semestre será até 31 de maio de 2000.

Art. 5º. Para inscrição em cursos dentro do Subprograma de Pós-Graduação, o servidor interessado deverá apresentar a documentação abaixo:

- I – ficha de inscrição;
- II – curriculum vitae atualizado;
- III – documentação fornecida pela instituição de ensino promotora do curso, com informações a respeito do mesmo;
- IV – aceite da instituição de ensino para o curso no qual foi aprovado, quando for o caso;
- V – opção de remuneração por meio da manutenção dos vencimentos ou da obtenção de bolsa de estudos, quando se tratar de curso no exterior;
- VI – memorial referente ao estudo a ser realizado, quando for o caso.

Art. 6º No caso de servidor estável no Serviço Público, ficam estabelecidas, como pré-requisito para habilitação aos cursos de pós-graduação, as seguintes condições:

a) um ano de exercício efetivo no Ministério Público da União, para os casos de Aperfeiçoamento e Especialização; e

b) dois anos de exercício efetivo no Ministério Público da União, para os casos de Mestrado e Doutorado.

Art. 7º. Dos valores previstos no art. 3º serão deduzidos aqueles comprometidos com cursos que iniciaram em semestres anteriores.

Art. 8º. Os pedidos serão analisados pela Secretaria de Pessoal/Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento - CRSA, com base nos critérios estabelecidos no art. 25 da Portaria PGR nº 055, de 04/02/2000, e serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pelo servidor a partir dos critérios abaixo, sendo autorizados aqueles de melhor pontuação e que se enquadrarem no limite orçamentário destinado no art. 3º.

a) Situação funcional no MPF:

ocupante de cargo Analista	20 pontos
ocupante de cargo Técnico	15 pontos
ocupante apenas de FC	10 pontos

b) Tempo de serviço no MPU:

ter mais de 6 anos no MPU	20 pontos
entre 4 e 6 anos no MPU	15 pontos
entre 2 e 4 anos no MPU	10 pontos

c) Tempo de serviço em função comissionada no MPF:

ter mais de 6 anos	20 pontos
entre 4 e 6 anos	15 pontos

entre 2 e 4 anos	10 pontos
até 2 anos	5 pontos

d) Tempo de conclusão do curso de graduação:

ter mais de 4 anos	20 pontos
entre 2 e 4 anos	15 pontos
entre 6 meses a 2 anos	10 pontos
menos de 6 meses	5 pontos

e) Nível do curso pretendido:

aperfeiçoamento (mínimo 180 h/a)	20 pontos
especialização (mínimo 360 h/a)	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	5 pontos

f) Local de realização do curso:

na cidade de lotação	20 pontos
fora da cidade de lotação	10 pontos

g) Outros critérios para desempate, pela ordem:

1º - não ter participado de outros cursos de pós-graduação;

2º - melhor resultado na Avaliação de Desempenho Funcional (a partir de maio/2000);

3º - nº de pedidos por Unidade Administrativa, objetivando a distribuição equitativa dos atendimentos pelas Unidades;

4º - ter menor remuneração.

5º - ter mais tempo de serviço no MPF.

Art. 9º. Ficam aprovados os formulários anexos para o Subprograma de Pós-Graduação, que integra o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento:

a) Ficha de Inscrição;

b) Termo de Compromisso;

c) Relatório de Acompanhamento.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

FICHA DE INSCRIÇÃO SUBPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

NOME		MATRICULA	
CARGO		FUNÇÃO	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE DE LOTAÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		TELEFONE
FORMAÇÃO SUPERIOR			

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENTIDADE			
CENTRO DE ESTUDO			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
UF			
CÉP	DDD	TELEFONE	FAX
NOME PARA CONTATO		CARGO	
PERÍODO DO CURSO		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
CARGA HORÁRIA			
VALOR			
NO EXERCÍCIO	NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE		TOTAL
INSTITUIÇÕES DE ENSINO			
Nº CGC		Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTA CORRENTE			
BANCO	AGÊNCIA		NÚMERO

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO PELO SERVIDOR

DATA

ASSINATURA

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**(QUANTO AO DESEMPENHO DAS TAREFAS, APTIDÃO PARA ESTUDO E PESQUISAS E APLICABILIDADE DOS CONHECIMENTOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO)**

DATA

ASSINATURA

PARECER DA CHEFIA MEDIATA

DATA

ASSINATURA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO SUBPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

NOME			MATRICULA	
CARGO		FUNÇÃO		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			TELEFONE

DADOS DO CURSO

NOME DO CURSO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO					
ENDEREÇO				BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	FAX
PERÍODO DO CURSO		HORÁRIO		CARGA HORÁRIA	CUSTO

Pelo presente termo comprometo-me a observar as normas e procedimentos relativos ao treinamento e desenvolvimento dos servidores do Ministério Público Federal (Portaria/PGR/Nº55, de 4/2/2000) e, em especial que:

a) a minha desistência em participar do curso acima deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Pessoal com antecedência mínima de 3 (três) dias do início do curso;

b) a interrupção do curso por minha iniciativa, reprovação por motivo de frequência, aproveitamento insatisfatório ou a desistência no decorrer do curso, salvo motivo essencialmente justificável e aceito pelo Secretário de Pessoal, implicará em ressarcimento dos valores decorrentes da minha participação;

c) ressalvada a hipótese de ressarcimento do valor da inscrição, não me será concedida licença para tratar de interesse particular e/ou exoneração do cargo, antes de decorrido igual período do curso;

d) a cada semestre letivo deverei apresentar Relatório de Acompanhamento e documento que comprove a frequência do curso no período.

e) ao final do curso deverei apresentar 01(um) exemplar da dissertação, tese ou monografia apresentada no curso; cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso e cópia do histórico escolar.

LOCAL/DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR		
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA		TESTEMUNHA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO
SUBPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR		MATRÍCULA
CURSO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
DEPARTAMENTO/CENTRO DE ESTUDO		
INÍCIO	TÉRMINO PREVISTO	PERÍODO LETIVO

DISCIPLINAS EM CURSO

	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO CRÉDITOS
01			
02			
03			
04			
05			
06			

DISCIPLINAS CURSADAS E CONCLUÍDAS NO SEMESTRE ANTERIOR

	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO CRÉDITOS	MENÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

TÍTULO DA TESE/MONOGRAFIA**SITUAÇÃO DO TRABALHO/PESQUISA****CONSIDERAÇÕES DO TREINANDO**

DATA

ASSINATURA

CONSIDERAÇÕES DO ORIENTADOR

DATA

ASSINATURA

PROTOCOLO

CRSA/SP

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA

GABINETE DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL**

Portaria nº 12, de 12 de maio de 2000.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 153, de 10 de abril de 1996, e o que consta do Processo MPF/Nº 1.00.000.002674/2000-00, resolve:

I - Designar os servidores ZANONI BARBOSA JÚNIOR, ALDENIÈRE JÁCOME COSTA e MARTA ELIANE DE OLIVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

Em 05 de maio de 2000.

Processo MPF/Conselho Superior/nº 1.00.001.000044/2000-82. Dras. MÁRICA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER e MARIA EMÍLIA MORAES DE ARAÚJO, Procuradoras da República. ARBITRO em US\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis dólares americanos), o valor unitário das diárias a serem pagas às interessadas, em virtude de afastamento do País, no período de 09 a 11 de maio de 2000, para participar do Seminário Internacional sobre Confisco de Bens e Lavagem de Dinheiro, organizado pelo Departamento de Justiça - Divisão Criminal dos Estados Unidos da América, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, Argentina.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 28 de abril de 2000.

Processo nº 08100.001761/96-41. Dra. HELENITA AMÉLIA G. CAIADO DE ACIOLI, Subprocuradora-Geral da República. TORNE-SE SEM EFEITO o despacho VPGR de 14 de abril de

2000 publicado no BS/MPF nº 07, da 1ª quinzena de abril de 2000 que autorizou o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço no período de 24 de abril a 24 de maio de 2000, relativa ao quinquênio de 12 de fevereiro de 1973 a 10 de fevereiro de 1978, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Em 04 de maio de 2000.

Processo nº 08100.003356/88-94. Dra. EDNA AUGUSTA CORREIA CARNEIRO, Procuradora Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 14 maio a 14 de junho de 2000, relativa ao quinquênio de 05 de janeiro de 1988 a 02 de janeiro de 1993, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 1.00.000.002500/2000-39. Dr. HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO, Procurador Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 01 de junho de 2000 a 01 de julho de 2000, relativa ao quinquênio de 29 de setembro de 1994 a 27 de setembro de 1999, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.001274/98-22. Dra. IEDA HOPPE LAMAISSON, Procuradora Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 15 de maio a 15 de junho de 2000, relativa ao quinquênio de 01 de julho de 1987 a 28 de junho de 1992, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.008555/98-70. Dra. BIANCA MATAL, Procuradora da República. TORNE-SE SEM EFEITO o despacho VPGR de 20 de dezembro de 1999 publicado no BS/MPF Nº 24, da 2ª quinzena de dezembro de 1999 que autorizou o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 24 de abril a 04 de maio de 2000, relativa ao quinquênio de 30 de junho de 1993 a 14 de julho de 1998, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08128-02-0278/96-11. Dra. DARCY SANTANA VITOELLO, Procuradora Regional da República. RETIFIQUE-SE o despacho VPGR de 07 de abril de 2000 publicado no BS/MPF nº 07, da 1ª quinzena de abril de 2000, que autorizou o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço no período de 24 de abril a 24 de maio de 2000 para constar a referida licença no período de 01 de junho a 01 de julho de 2000, relativo, relativa ao quinquênio de 15 de dezembro de 1989 a 13 de dezembro de 1994, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.003919/98-15. Dr. MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA, Procurador da República. RETIFIQUE-SE o despacho VPGR de 16.08.1999, publicado no BS nº 16, da 2ª quinzena de agosto de 1999, para considerar o gozo da Licença-Prêmio por Tempo de Serviço como sendo de 10.04.2001 a 10.07.2001, relativa ao quinquênio de 13.04.93 a 11.04.98, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Em 10 de maio de 2000.

Processo nº 08128.020253/98-43. Dra. ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA VILELA, Procuradora Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 01 agosto a 01 de setembro de 2000, relativa ao quinquênio de 18 de julho de 1984 a 16 de julho de 1989, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.002517/85-43. Dra. YEDDA DE LOURDES PEREIRA, Subprocuradora-Geral da República. TORNE-SE SEM EFEITO o despacho VPGR de 07 de abril de 2000 publicado no BS/MPF nº 07, da 1ª quinzena de abril de 2000 que autorizou o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço para o período de 01 de agosto a 15 de dezembro de 2000, relativa aos quinquênios de 27.02.1968 a 24.02.1973 e de 25.02.1973 a 23.02.1978, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.005428/99-27. Dr. RENATO BRILL DE GÓES, Procurador Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-

Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 10 julho a 10 de agosto de 2000, relativa ao quinquênio de 09 de maio de 1985 a 07 de maio de 1990, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.055665/83-17. Dr. CLAUDIO LEMOS FONTELES, Subprocurador-Geral da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 01 junho a 01 de julho de 2000 e de 02 de agosto a 02 de outubro de 2000, relativa aos quinquênios de 30.06.80 a 28.06.85 e de 29.06.85 a 27.06.90, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Em 12 de maio de 2000.

Processo nº 08100.002782/86-85. Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA, Procurador Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 15 maio a 15 de junho de 2000, relativa ao quinquênio de 28 de fevereiro de 1964 a 25 de fevereiro de 1969, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 1.00.000.002700/2000-91. Dra. MARIA CÉLIA MENDONÇA, Procuradora Regional da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 30 maio a 30 de agosto de 2000, relativa ao quinquênio de 27.10.82 a 25.10.87, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Processo nº 08100.002243/87-81. Dra. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Subprocuradora-Geral da República. AUTORIZO o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, no período de 08 a 12 de maio de 2000, relativa ao quinquênio de 15.06.77 a 13.06.82, com fundamento no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

HAROLDO FERRAZ
Vice-Procurador-Geral da República

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

Portaria nº 111, de 09 de março de 2000(*).

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Remover, a partir de 27 de julho de 1999, o servidor JOSÉ ALFREDO CALLEGARO JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, NTC-201.00, classe C, padrão 23, da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana-RS, para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

(*) Nota SG: Republicada por incorreção no original

Portaria nº 163, de 28 de abril de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.00.000.001825/2000-02, resolve:

Readaptar o servidor GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 4539-0, no cargo de Técnico de Serviços Gerais, NTC-205.00, classe C, padrão 25, da carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público Federal, em face de sua limitação física, verificada em inspeção médica, enquadrando-o como excedente de lotação até a ocorrência de vaga, nos termos do art. 24, caput e § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Portaria nº 177, de 03 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,

no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Designar LAUANA CAMPOS LOPES DE MOURA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, NTC-201.00, classe C, padrão 25, para exercer a Função Comissionada FC-01, da Procuradoria-Geral da República.

Portaria nº 183, de 03 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Designar JORGE SILNEI DE ALBUQUERQUE PORTELA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, NTC-201.00, classe C, padrão 25, para exercer a Função Comissionada FC-01, da Procuradoria-Geral da República.

Portaria nº 188, de 08 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Remover, a pedido, o servidor EDINELSON BRASIL PINTO DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Transportes, da Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa/PR para a Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Portaria nº 194, de 08 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Alterar o fundamento legal das aposentadorias dos servidores inativos do Ministério Público Federal, na forma dos anexos constantes desta Portaria.

MAT.	SERVIDOR INATIVO	ATO DE APOSENTADORIA	ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL		
			Exclusão do art. Ef. Financeiros 01.01.2000	Inclusão do art. Ef. Financeiros 01.01.2000	PROCESSO Nº
9034-4	ARLETE ROCHA BELICO	PT/PGR/Nº 224, de 18.09.86, DOU de 22.09.86	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08112.004266/86-92

2275-6	TEREZINHA MAGALY DUARTE SAMPAIO	PT/VPGR/Nº 156, de 12.06.93, DOU de 15.06.90	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.001270/90-14
9022-1	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	PT/PGR/Nº 163, de 26.04.85, DOU de 30.04.85	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08120.001376/85-86
2265-9	AUTA DA SILVA BRANCO	PT/PGR/Nº 32, de 05.02.91, DOU de 07.02.91	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.003419/90-27
9046-8	BEATRIZ DE BARROS CABRAL	PT/PGR/Nº 375, de 17.05.91, DOU de 21.05.91	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.052581/82-31
2228-4	BERNADETTE DE LOURDES SOARES	PT/PGR/Nº 146, de 17.05.91, DOU de 25.10.82	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08120.001296/91-97
2267-5	CELINA VILAR DE AZEVEDO	PT/SG/EXERC/Nº 27, de 21.01.94, DOU de 25.01.94	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.00001/94-09
907-6	DELLEMEYER DE ALMEIDA MAGALHÃES	PT/PGR/Nº 273, de 29.10.84, DOU de 31.10.84	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08120.003259/84-11
9084-1	DOMINGAS TSURUKO MINATOGAWA HIGA	PT/PGR/Nº 189, de 21.05.82, DOU de 01.06.82	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.050797/82-90
9325-4	EPHIGENIA MACHADO REIS	PT/PGR/Nº 155, de 29.03.88, DOU de 30.03.88	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000302/88-59
2044-3	FRANCISCO DE ASSIS BARAÚNA DA SILVA	PT/PGR/Nº 183, de 10.04.92, DOU de 03.04.92	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08120.000497/92-96
2102-4	FRANCISCA SENA DO NASCIMENTO	PT/VPGR/Nº 88, de 05.04.91, DOU de 09.04.91	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08120.000624/91-29
2280-2	FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	PT/SG/Nº 336, de 08.07.93, DOU de 09.07.93	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.002059/93-71
2304-3	FREDERICO MANOEL CAETANO	PT/SG/AD/Nº 45, de 23.01.96, DOU de 24.01.96	192, inciso II, da Lei nº 8.112/90	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000008/96-10
2390-6	GETULIO FERNANDES	PT/VICE/PGR/Nº 79, de 25.03.91, DOU de 27.03.91	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08123.005276/90-75
2286-1	PATRÍCIO FERREIRA LIMA	PT/VICE/PGR/Nº 03, de 18.09.89, DOU de 19.09.89	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.002345/89-13
4717-1	CAROLINA MARIA PINHIRO DOS SANTOS	PT/VICE/PGR/Nº 177, de 28.06.91, DOU de 02.07.91	192, inciso II, da Lei nº 8.112/90	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08123.003085/91-87
9080-8	DILMA DE BRITO BERUTTI	PT/PGR/Nº 80, de 11.04.86	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000077/86-52
2383-3	DINYSE VENTURA CAÇADOR CARVALHO	PT/VICE/PGR/Nº 308, de 14.11.90, DOU de 16.11.90	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.002757/90-14
2200-4	FRANCISCA OSAIR MEDIM CAVALCANTE	PT/SG/Nº 51, de 12.02.92, DOU de 14.02.92	250, da Lei nº 8.112/90	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000312/92-99
2358-2	JOSE LINO DE MORAES	PT/SG/EXERNº 25, de 21.01.94, DOU de 24.01.94	192, inciso II, da Lei nº 8.112/90	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.002494/84-69
4376-1	MARLENE MARQUES DA PAZ	PT/SG/Nº 174, de 07.03.95, DOU de 08.03.95	192, inciso II, da Lei nº 8.112/90	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000770/95-16
2082-6	WILSON LOLI	PT/VPGR/Nº 51, de 08.03.91, DOU de 12.03.91	184, inciso II, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000113/91-81
2111-3	ALAYLA FIALHO FELIX	PT/PGR/Nº 147, de 16.03.89, DOU de 17.03.89	2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 e artigo 3º, §2º, do Decreto-Lei nº 1.445/76 e alterações posteriores	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000424/89-17

9015-8	ALZIRA ALVES DE BRITO	PT/PGR/Nº 02, de 07.01.87, DOU de 12.01.87	2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 e artigo 3º, §2º, do Decreto-Lei nº 1.445/76 e alterações posteriores	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.003484/86-11
2142-3	CARLOS ALBERTO DA R. E ALBUQUERQUE	PT/PGR/Nº 153, de 19.03.92, DOU de 20.03.92	2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 e artigo 3º, §2º, do Decreto-Lei nº 1.445/76 e alterações posteriores	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.000625/92-74
9011-5	ALICE MING DE CAMARGO	PT/PGR/Nº 91, de 27.04.84, DOU de 30.04.84	180, item I, da Lei nº 1.711/52	15, §1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08123.003879/84-11
2204-7	CLEIDE COZZETTI DE VELASCO	PT/PGR/Nº 230, de 11.11.91, DOU de 12.11.91	193, da Lei nº 8.112/90	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08108.000292/91-78
9328-7	FRANCISCO DE ASSIS TAVEIRA	PT/PGR/Nº 704, de 07.10.97, DOU de 08.10.97	2º e 3º, da Lei nº 6.732/79	17, §2º, da Lei nº 9.953/00, combinado com o art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 9.527/97	08100.002696/87-26

Portaria nº 198, de 09 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Dispensar, a partir de 24 de abril de 2000, VALDIR GOES LIBERAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código NTC-201.00, classe C, padrão 25, da Função Comissionada FC-01, da Procuradoria-Geral da República.

Portaria nº 199, de 09 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Designar - HARLEN ALMEIDA BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código NTC-201.00, classe C, padrão 23, para exercer a Função Comissionada FC-01, da Procuradoria-Geral da República.

Portaria nº 207, de 15 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,

no uso de suas atribuições como Presidente do Comitê Estratégico da Qualidade - CEQ, instituído pela Portaria nº 315, de 13 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Designar para o Grupo Técnico da Qualidade - GTQ, da Procuradoria-Geral da República, instituído pela Portaria nº 604, de 07 de outubro de 1998, os seguintes servidores: IÊDA MARIA DE ARAÚJO DIAS - Gabinete de Subprocurador-Geral da República; PRISCILLA BARRETO DA COSTA ARAÚJO - AUDIN/MPU; ROSANA CAVALCANTE DE ALMEIDA - CRSA/SP.

Art. 2º - Excluir o Grupo Técnico da Qualidade - GTQ, os seguintes servidores: EVANICE CAVALCANTE DOS SANTOS - Gabinete de Subprocurador-Geral da República; MOISÉS SOUZA FURIOSO - CSM/SI; SINOMAR PACHECO DE MORAIS - AUDIN/MPU.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concedo, com fundamento no artigo 224, da Lei Complementar nº 75/93, e legislação superveniente, o adicional por tempo de serviço na forma abaixo discriminado:

Em 03 de maio de 2000.

MATRIC	MEMBRO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		EFEITOS FINANCEIROS
		%	DATA	%	DATA	
146-5	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	10	05.06.95	11	06.10.95	06.10.95

		11	05.06.96	12	05.10.96	05.10.96
		12	05.06.97	13	05.10.97	05.10.97
		13	05.06.98	14	05.10.98	05.10.98
		14	05.06.99	15	05.10.99	05.10.99

Concedo aos Membros do Ministério Público Federal, relacionados em anexo, o adicional por

tempo de serviço previsto no artigo 224, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Em 08 de maio de 2000.

MATRIC	NOME	%	VIGÊNICA	NOVO %	NOVA VIGENCIA
308-5	ALCIDES MARTINS	25	29.05.1999	26	29.05.2000
427-8	AMILTON ALVARES	19	24.05.1999	20	24.05.2000
349-2	ANA MARIA GUERRERO GUIMARAES	27	12.05.1999	28	12.05.2000
434-1	ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN	17	17.05.1999	18	17.05.2000
136-8	ANDREA HENRIQUES SZILARD	11	14.05.1999	12	14.05.2000
547-9	ANGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	09	20.05.1999	08	20.05.2000
69-8	ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS	19	26.05.1999	20	26.05.2000
46-9	ANTONIO CARLOS FONSECA DA SILVA	21	27.05.1999	22	27.05.2000
461-8	CARLA VERRISSIMO DE CARLI	12	25.05.1999	13	25.05.2000
704-8	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	05	01.05.1999	06	01.05.2000
100-7	CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	15	13.05.1999	16	13.05.2000
553-3	CICERO AUGUSTO PUJOL CORREA	11	11.05.1999	12	11.05.2000
604-1	CRISTIANN DUTRA BRUNELLI NACUL	10	19.05.1999	11	19.05.2000
703-0	DAVY LINCON ROCHA	12	01.05.1999	13	01.05.2000
145-7	DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA	17	08.05.1999	18	08.05.2000
138-4	DOMINGOS SAVIO TENORIO DE AMORIM	19	24.05.1999	20	24.05.2000
305-1	DULCINEA MOREIRA DE BARROS	32	23.05.1999	33	23.05.2000
685-8	EDUARDO ANDRE LOPES PINTO	06	05.05.1999	07	05.05.2000
247-0	EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA	25	02.05.1999	26	02.05.2000
458-8	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO	14	13.05.1999	15	13.05.2000
611-4	ELTON VENTURI	08	31.05.1999	09	31.05.2000
723-4	EMERSON KALIF SIQUEIRA	07	11.05.1999	08	11.05.2000
525-8	FABIO BENTO ALVES	04	31.05.1999	05	31.05.2000
523-1	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO	15	27.05.1999	16	27.05.2000
594-1	GIOVANNI MORATO FONSECA	08	25.05.1999	09	25.05.2000
533-9	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO	07	09.05.1999	08	09.05.2000
303-4	HELIO JOSE TAVARES	27	20.05.1999	28	20.05.2000
327-1	HUMBERTO DE PAIVA ARAUJO	18	19.05.1999	19	19.05.2000
671-	JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO	22	13.05.1999	23	13.05.2000
88-4	JOÃO SERGIO LEAL PEREIRA	20	22.05.1999	21	22.05.2000
351-4	JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS	26	27.05.1999	27	27.05.2000
750-1	JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES	07	21.05.1999	08	21.05.2000
195-3	LUIS SERGIO LANGOWSKI	17	01.05.1999	18	01.05.2000
474-0	LUIS CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES	09	27.05.1999	10	27.05.2000
478-2	LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	14	27.05.1999	15	27.05.2000
207-1	LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN	13	14.05.1999	14	14.05.2000
74-4	MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE	20	19.05.1999	21	19.05.2000
531-2	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	07	23.05.1999	08	23.05.2000
631-9	MARICA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER	08	07.05.1999	09	07.05.2000
26-4	MARINHO MENDES DOMENICI	35	28.05.1999	36	28.05.2000
714-5	MARYLUCY SANTIAGO BARRA	06	21.05.1999	07	21.05.2000
12-4	MAURICIO DE PAULA CARDOSO	31	28.05.1999	32	28.05.2000
331-0	MOACIR MENDES SOUSA	27	04.05.1999	28	04.05.2000
119-8	NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO	15	18.05.1999	16	18.05.2000
142-2	OSCAR COSTA FILHO	08	08.05.1999	09	08.05.2000
141-4	PAULO ROBERTO DE A. ARARIPE FURTADO	21	12.05.1999	22	12.05.2000
437-5	RENATO BRILL DE GOES	14	05.05.1999	15	05.05.2000
644-1	RENITA CUNHA KRAVETZ	07	28.05.1999	08	28.05.2000
432-4	ROGERIO TADEU ROMANO	19	15.05.1999	20	15.05.2000
471-5	SERGIO LAURIA FERREIRA	19	31.05.1999	20	31.05.2000
457-0	SILVANA BATINI CESAR GOES	14	23.05.1999	15	23.05.2000
567-3	UBIRATAN CAZETTA	09	01.05.1999	10	01.05.2000
201-1	VALERIA GAUDENICIO FERNANDES COHEN	18	19.05.1999	19	19.05.2000

552-5	WALMOR ALVES MOREIRA	10	30.05.1999	11	30.05.2000
463-4	WELLINGTON CABRAL SARAIVA	12	23.05.1999	13	23.05.2000
634-3	ZELIA LUIZA PIERDONA	18	31.05.1999	19	31.05.2000

Concedo, com fundamento no artigo 224, da Lei Complementar nº 75/93, e legislação

superveniente, o adicional por tempo de serviço na forma abaixo discriminado:

Em 09 de maio de 2000.

MATRIC	MEMBRO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		EFEITOS FINANCEIROS
		%	DATA	%	DATA	
301-8	SYLVIO FIORÊNCIO	32	15.11.90	33	04.11.90	04.11.90
		33	15.11.91	34	04.11.91	04.11.91
		34	15.11.92	35	03.11.92	03.11.92
		35	15.11.93	36	03.11.93	03.11.93
		36	15.11.94	37	03.11.94	03.11.94

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado no exercício da advocacia,

pelo Membro do Ministério Público Federal abaixo relacionado, com validade para Aposentadoria e Adicional por Tempo e Serviço, de acordo com o artigo 224, §1º da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93.

Em 03 de maio de 2000.

MEMBRO	ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO AVERBADO EM DIAS
Dr. JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	Estagiário - UFC/CANCESA	01.11.83 a 29.06.84	242

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve AVERBAR o

tempo de serviço público federal, prestado pelo Membros do Ministério Público Federal abaixo relacionados, com validade para todos os efeitos, de acordo com o artigo 100, da Lei nº 8.112/90.

MEMBRO	ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO AVERBADO EM DIAS
Dr. DOMENICO D'ANDREA NETO	Ministério Público do DF e Territórios	30.11.99 a 12.12.99	13

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG nº 129, de 22 de março de 2000, publicada no BS nº 06, 2ª Quinzena de março/00, onde se lê: "...Remover, a pedido, ... ERNANI ALVES DA SILVA JÚNIOR... para a Procuradoria-Geral da República, leia-se: Remover, a pedido... ERNANI ALVES DA SILVA JÚNIOR... para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região (Brasília).

INÁCIO JOSÉ BARREIRA DANZIATO
Secretário-Geral Adjunto, no exercício do cargo
de Secretário-Geral do Ministério Público Federal

SECRETARIA DE PESSOAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PESSOAL

Portaria nº 03, de 04 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG nº 238, de 10 de abril de 1996, resolve:

Dispensar HELIANE ALVES VAZ ABADIA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Gerais, NTC-205.00, classe C, padrão 25, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Almoxarifado, FC-02, da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Ministério Público Federal.

Portaria nº 04, de 04 de maio de 2000.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG nº 238, de 10 de abril de 1996, resolve:

Designar ALEXANDRE DE SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado em Vigilância, NTC-206.02, classe C, padrão 25, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Almoxarifado, FC-

02, da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Ministério Público Federal.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concedo, com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e legislação superveniente, o adicional por tempo de serviço na forma abaixo discriminado:

Em 03 de maio de 2000.

MATRIC	MEMBRO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		EFEITOS FINANCEIROS
		%	DATA	%	DATA	
2218-7	LUCIANO CANUTO DE QUEIROZ	28	11.12.91	30	01.07.92	01.07.92
		29	12.12.92	31	01.07.92	01.07.92
		30	11.12.93	32	01.07.93	01.07.93
		31	11.12.94	33	01.07.93	01.07.93
		32	11.12.95	34	01.07.94	01.07.94

Em 09 de maio de 2000.

MATRIC	MEMBRO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		EFEITOS FINANCEIROS
		%	DATA	%	DATA	
6861-6	RONALDO PEREIRA SOUZA			04	24.11.95	16.03.00

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 03 de maio de 2000.

Processo nº 1.00.000.001983/2000-54. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA, Analista Processual, NAN-101.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no período de 26.01.93 a 01.04.96, com 1.159 dias de serviço, excluídos 03 dias de faltas injustificadas, com validade para todos os efeitos (Art. 100 da Lei nº 8.112/90).

Em 05 de maio de 2000.

Processo nº 1.00.000.002541/2000-25. LUIZA DE MARILLAC DE A. TAVARES, Técnico de Administrativo, NTC-201.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, certificado pelo INSS, nos períodos de 16.01.67 a 04.03.68, com 414 dias; 01.09.68 a 31.12.69, com 487 dias; 12.07.76 a 30.06.77, com 354 dias; 01.08.81 a 31.01.83, com 549 dias; 01.02.83 a 30.11.84, com 669 dias; 02.05.88 a 31.08.88, com 119 dias, totalizando 2.592 dias de serviço, com validade para Aposentadoria e Disponibilidade (Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90).

Processo nº 1.00.000.002613/2000-34. ERIKA RODRIGUES COELHO, Técnico Administrativo, NTC-201.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, certificado pelo INSS, no período de 01.07.96 a 30.08.98, com 790 dias de serviço, com validade para os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade (Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90).

Processo nº 1.29.000.000183/2000-06. ATHAYDES RODRIGUES ALMEIDA JUNIOR, Técnico de Transportes, NTC-204.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, certificado pelo INSS, nos períodos de 01.01.90 a 01.12.93, com 1.431 dias; 02.12.93 a 26.04.94, com 145 dias; 01.09.94 a 09.05.95, com 251 dias; 10.05.95 a 30.08.95, com 113 dias; 13.05.96 a 12.06.98, com 761 dias, totalizando 2.701 dias de serviço, com validade para os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade (Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90).

Em 09 de maio de 2000.

Processo nº 1.00.000.002712/2000-16. JARBAS BORGES DE SOUSA, Técnico de

Administrativo, NTC-201.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 02.01.86 a 30.04.89, com 1.215 dias de serviço; à Caixa Econômica Federal-CEF, no período de 28.06.89 a 11.10.91, com 836 dias de serviço; e à Telecomunicações do Maranhão-TELMA, no período de 01.09.93 a 04.05.94, com 246 dias de serviço, com validade para os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade (Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, em consonância com a Decisão TCU nº 187/95 - 1ª Câmara, publicada no DOU de 14.08.95).

Processo nº 1.00.000.002776/2000-17. ALINE CONCEIÇÃO C. DE ALMEIDA, Analista Processual, NAN-101.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Função Universidade Federal do Amapá, no período de 01.02.94 a 05.07.94, com 155 dias de serviço, e ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no período de 06.07.94 a 13.02.96, com 587 dias de serviço, com validade para todos os efeitos (Art. 100 da Lei nº 8.112/90).

Processo nº 1.00.000.002710/2000-27. JOÃO ALBERTO NOLASCO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, NTC-201.00. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Banco Regional de Brasília-BRB, no período de 06.03.86 a 02.01.96, com 3.582 dias de serviço, com validade para os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade (Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, em consonância com a Decisão TCU nº 187/95 - 1ª Câmara, publicada no DOU de 14.08.95).

Processo nº 08100.006498/99-48. OSVALDO DE MORAES SARMENTO, Analista Perial-Economia, NAN-102.07. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Universidade Federal da Paraíba, nos períodos de: 07.01.97 a 06.01.98, com 365 dias; e de 08.01.98 a 07.01.99, com 365 dias, totalizando 730 dias de serviço,

com validade para todos os efeitos (Art. 100 da Lei nº 8.112/90, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.745, de 08.12.93).

Processo nº 1.00.00.000.002810/2000-53. ANDERSON LOPES DE SOUSA, Técnico Administrativo, NTC-201.07. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Educação e do Desporto, no período de 14.10.94 a 13.04.97, com 913 dias de serviço, com validade para todos os efeitos (Art. 100 da Lei nº 8.112/90).

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Em 05 de maio de 2000.

Processo nº 08123.004382/99-15. PRISCILA QUAINI SOUSA, Analista Processual, NAN-101.00, classe C, padrão 35. CONCEDO à servidora em referência, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, na forma do artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.964-24, de 02.03.2000, no período de 29.04.2000 a 30.08.2000.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG nº 238, de 10 de abril de 1996, resolve ATORIZAR o afastamento dos servidores do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, para o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, na forma prevista no artigo 87 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Em 11 de maio de 2000.

SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO
MARCOS CESPEDES	4971-9	PGR	12.12.90 a 10.12.95	11.04.2000 a 11.05.2000

GILBERTO GARCIA GOMES
Secretário de Pessoal

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATAS MÉDICAS

A Junta Médica deste Ministério, com base nos atestados apresentados, proferiu, nesta data, pareceres CONCEDENDO e/ou PRORROGANDO licenças aos MEMBROS / SERVIDORES abaixo relacionados, para acompanhar tratamento de pessoa da família, com fundamento legal no artigo 222/I da Lei nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 83 Lei nº de 8112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Ata nº	Artigo	Mat.	Nome	Dias Exer.	Lotação	Cargo/Função	Dias	Período
6899	83	5100	LIDIA LIBORIO MEDEIROS	3	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	10-04-2000 12-04-2000
6900	83	5100	LIDIA LIBORIO MEDEIROS	11	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	8	13-04-2000 20-04-2000
6901	83	7099	MARIA LEOCADIA DE FREITAS A. SILVA	5	PGR		5	14-04-2000 18-04-2000
6902	83	6271	FAMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS	2	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	18-04-2000 18-04-2000
6903	83	4802	CLAUDECI ARAUJO NERY	3	PR-CE	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	08-03-2000 08-03-2000
6904	83	2509	JOSE GLAUTON GURGEL LINS	2	PR-CE	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	27-03-2000 27-03-2000
6905	83	3875	DULCE HELENA GOMES DA SILVA MIRANDA	12	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	10	16-02-2000 25-02-2000
6906	83	5819	MARIA CECILIA COELHO DE CASTRO	4	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	03-04-2000 05-04-2000
6907	83	5819	MARIA CECILIA COELHO DE CASTRO	8	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	4	14-04-2000 17-04-2000
6908	83	5900	ANGELO DE LUCA PROPATO	5	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	5	06-04-2000 10-04-2000
6909	83	3196	CLAUDIA KARINE MIRANDA DE ALMEIDA	5	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	5	20-03-2000 24-03-2000
6910	83	4246	VERALUCIA GOMES DE AGUIAR	2	PR-PB	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	2	21-03-2000 22-03-2000
6911	83	2634	MARLY CAMELO DE OLIVEIRA	10	PR-AM	TECNICO ADMINISTRATIVO	10	08-03-2000 17-03-2000
6912	83	6408	THAYSSA LARA GRISOLIA ASSAD	6	PR-RR	ANALISTA PROCESSUAL	6	09-03-2000 14-03-2000
6913	83	6408	THAYSSA LARA GRISOLIA ASSAD	8	PR-RR	ANALISTA PROCESSUAL	2	20-03-2000 21-03-2000
6914	83	6441	MARCELA DE ALMEIDA SALLES	19	PR-RJ	ANALISTA PERICIAL- CONTABILIDADE	5	03-04-2000 07-04-2000
6915	83	3830	ANTONIO EUSTAQUIO BRACARENSE SILVA	2	PR-MG	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	2	23-03-2000 24-03-2000
6916	83	4766	BERNADETE SOUZA BITTENCOURT	1	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	15-03-2000 15-03-2000
6917	83	4847	EMERSON ANTONIO FASSY	3	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	01-03-2000 01-03-2000
6918	83	2753	ERNESTO CAVALCANTI PLASTINA	1	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	12-04-2000 12-04-2000
6919	83	4321	JOSE MARIA TOLEDO	11	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	7	11-04-2000 17-04-2000
6920	83	4265	RIVAILMA PEREIRA DA SILVA	4	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	07-04-2000 07-04-2000
6921	83	4265	RIVAILMA PEREIRA DA SILVA	8	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	4	10-04-2000 13-04-2000
6922	83	4265	RIVAILMA PEREIRA DA SILVA	9	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	14-04-2000 14-04-2000
6923	83	4327	MARIA APARECIDA MARCELINO DE LIMA	14	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	24-09-1999 24-09-1999
6924	83	5028	REGINA HELENA JARDIM DE O. E SILVA	2	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	23-02-2000 24-02-2000
6925	83	3783	CLEUZA AVILA DE JESUS GUIRRA	1	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	1	09-02-2000 09-02-2000
6926	83	5277	CRISTINA EMI NAKAJI	9	PR-SP	ANALISTA ADMINISTRATIVA	9	21-02-2000 29-02-2000
6927	83	5482	DELVA DE ASSIS MARQUES	18	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	17-02-2000 18-02-2000
6928	83	5482	DELVA DE ASSIS MARQUES	19	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	25-02-2000 25-02-2000
6929	83	3397	MARIA ELENA CASTILHO M. TOSCANO	2	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	07-02-2000 08-02-2000

Ata nº	Artigo	Mat.	Nome	Dias Exer.	Lotação	Cargo/Função	Dias	Período
6930	83	3397	MARIA ELENA CASTILHO M. TOSCANO	9	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	7	15-02-2000 21-02-2000
6931	83	3397	MARIA ELENA CASTILHO M. TOSCANO	10	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	24-02-2000 24-02-2000

A Junta Médica deste Ministério, com base nos atestados apresentados, proferiu, nesta data, pareceres CONCEDENDO e/ou PRORROGANDO licenças aos MEMBROS / SERVIDORES abaixo relacionados, por motivo de licença para tratamento de saúde, com fundamento legal no artigo 223/I, letra "d" da Lei nº 75, de 20 de maio de 1993, e nos artigos 202/204 Lei nº de 8112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Ata nº	Artigo	Mat.	Nome	Dias Exer.	Lotação	Cargo/Função	Dias	Período
6891	202/204	6534	LEIDE JANE CATUNDA CARVALHO	45	PGR	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	15	03-05-2000 17-05-2000
6892	202/204	3694	APARICIO FREITAS MACIEL	46	PGR	TECNICO DE TRANSPORTE	29	27-04-2000 25-05-2000
6893	202/204	3566	MARIA DO NASCIMENTO A. DE CARVALHO	37	PRR1A	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	30	15-03-2000 13-04-2000
6894	202/204	3753	ADA LELIS DA SILVA	90	PR-MS	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	30	28-03-2000 26-04-2000
6895	202/204	2917	ILDEFONSO RODRIGUES DE SOUSA	90	PR-RR	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	30	06-03-2000 04-04-2000
6896	202/204	7513	JACQUELINE MARIA DE ASSUNCAO	38	PRR5A		22	09-03-2000 30-03-2000
6897	202/204	2787	JOSE ANCELMO DE BARROS	33	PR-PE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO VIGILANCIA	15	09-03-2000 23-03-2000
6898	202/204	8146	SILVANA GONCALVES FERREIRA	37	PR-PE		15	24-03-2000 07-04-2000

ATESTADOS MÉDICOS

Homologo os afastamentos dos MEMBROS/SERVIDORES abaixo relacionados, por motivo de licença para tratamento de saúde, observando o disposto na Lei nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/Função	FundamL egal	Dias	Período
4947	LUIZ CARLOS ANTUNES	15	Part.	PR-SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	202.203	1	26/07/99 a 26/07/99
4609	MARIA DA CONCEICAO F DOS S MENDONCA	13	Part.	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202.203	5	03/04/00 a 07/04/00
3631	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA TRANI	28	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202.203	2	19/08/99 a 20/08/99
3694	APARICIO FREITAS MACIEL	17	Part.	PGR	TECNICO DE TRANSPORTE	202.203	14	13/04/00 a 26/04/00
6612	MILTON JOAO DE CASTRO	2	Part.	PR-SP	TECNICO DE TRANSPORTE	202.203	2	07.02/00 a 08.02.00
5565	JOANA BEZERRA DA SILVA	2	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202.203	2	14/02/00 a 15/02/00
4335	LOURDES DA SILVA	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202.203	1	08.02/00 a 08.02.00
5406	FABIO AOKI	7	Part.	PR-SP	TECNICO DE INFORMÁTICA	202.203	7	07/02/00 a 13/02.00
6463	ROBIS CIRQUEIRA FREIRE	1	Part.	PR-SP	TECNICO DE INFORMÁTICA	97.1	1	09/02/00 a 09/02.00
3875	DULCE HELENA GOMES DA SILVA MIRANDA	4	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202.203	2	08/02/00 a 09/02/00
6412	DORALICE JUSTINA DA SILVA	6		PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202.203	5	07/02/00 a 11.02.00
6153	MARIA SYLVIA CARDEAL LOUZADA	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202.203	1	03/02/00 a 03/02/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Periodo
2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	1	Part.	PR-SP	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	97/I	1	07/02/00 a 07/02/00
4255	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/02/00 a 03/02/00
3817	MAURICIO BROWN DE SOUZA P. GOMES	4	Part.	PGR	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	2	17/04/00 a 18/04/00
8711	MARCIA HENRIQUES R. DE OLIVEIRA	120	Part.	PGR		207	120	16/04/00 a 13/08/00
4585	KARINA DE CARVALHO FALCAO FREIRE	10	Part.	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	10/04/00 a 19/04/00
4263	NIVALDO ALVES PEDROZA	5	Part.	PRR1A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	07/02/00 a 11/02/00
390	EDNA AUGUSTA CORREIA CARNEIRO	7	Part.	PRR3A	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	7	09/04/00 a 15/04/00
5409	ANDRE LUIS PINHEIRO BORGES	3	Part.	PR-CE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	1	13/03/00 a 13/03/00
5409	ANDRE LUIS PINHEIRO BORGES	5	Part.	PR-CE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	2	20/03/00 a 21/03/00
8016	CLARINDA DA SILVA MARTINS	2	Part.	PR-CE		202/203	1	27/03/00 a 27/03/00
3253	ESTELA SOARES DE ALMEIDA	5	Part.	PR-CE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	09/03/00 a 13/03/00
4009	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5	Part.	PR-CE	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	5	27/03/00 a 31/03/00
5284	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	11		PR-CE	TECNICO AP. ESPECIALIZ MANUTEN ÇÃO E OPERAÇÃO	202/203	11	08/03/00 a 18/03/00
5290	FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE FEITOSA	1	Part.	PR-CE	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/03/00 a 10/03/00
5845	FRANCISCO MARCILIO DE A. FARIAS	4	Part.	PR-CE	TECNICO AP. ESPECIALIZ MANUTEN ÇÃO E OPERAÇÃO	202/203	1	31/03/00 a 31/03/00
5282	FRANK STEFAN ARAUJO DE ALENCAR	1	Part.	PR-CE	ANALISTA INFORMATICA	202/203	1	09/03/00 a 09/03/00
8000	HALLYSON ALVES DE OLIVEIRA SALES	5	Part.	PR-CE		202/203	5	13/03/00 a 17/03/00
8000	HALLYSON ALVES DE OLIVEIRA SALES	10	Part.	PR-CE		202/203	5	27/03/00 a 31/03/00
2569	JOAO AFONSO SANTIAGO	3	Part.	PR-CE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	1	09/03/00 a 09/03/00
8692	JOSE AIRTON GOMES	2	Part.	PR-CE		202/203	2	02/03/00 a 03/03/00
5362	JOSE ALBERTO PEREIRA JUNIOR	3	Part.	PR-CE	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	2	08/03/00 a 09/03/00
3369	MARIA ADELICE SILVA DOS SANTOS	3	Part.	PR-CE	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	3	29/03/00 a 31/03/00
3199	MARIA ELIETE FERREIRA	3	Part.	PR-CE	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	2	30/03/00 a 31/03/00
2457	MARIA MAZARELO RODRIGUES	6	Part.	PR-CE	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO- BIBLIOTECONOMIA	202/203	6	03/03/00 a 08/03/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Período
7583	CARLOS HUMBERTO GOMES	2	Part.	PR-MG		202/203	2	01/03/00 a 02/03/00
2907	NEYLA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	1	Part.	PR-MG	ANALISTA ADMINISTRATIVA	202/203	1	27/03/00 a 27/03/00
5091	FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR	1	Part.	PRR5A	TECNICO DE TRANSPORTE	97/1	1	13/03/00 a 13/03/00
2557	LEONALDO DE SOUSA SIMOES	3	Part.	PR-PB	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	3	08/03/00 a 10/03/00
3016	INALDA SILVA DA CRUZ FUJIOKA	15	Part.	PR-PB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	15/03/00 a 29/03/00
6359	SIMONE LEAL BARRETO RIBEIRO	2	Part.	PR-PB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	23/03/00 a 24/03/00
6656	HABIB JORGE FRAXE NETO	5	Part.	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	12/04/00 a 13/04/00
2845	OMAR MAIA DOS SANTOS	3	Part.	PR-AM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	13/03/00 a 15/03/00
5125	TATIANA SUKI OLIVEIRA RIBEIRO	2	Part.	PR-AM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/03/00 a 03/03/00
4032	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	Part.	PR-AC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	16/03/00 a 17/03/00
6173	SAULO AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO	1	Part.	PR-AC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	09/03/00 a 09/03/00
2633	CLEONALDO FERREIRA DOS SANTOS	15	Part.	PR-RO	TECNICO AP. ESPECIALIZADO VIGILÂNCIA	202/203	15	09/03/00 a 23/03/00
6583	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUAS	12	Part.	PR-RO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	10	29/03/00 a 07/04/00
4650	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	5	Part.	PR-RO	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	5	14/03/00 a 18/03/00
4219	ARIVALDO ALVES PEREIRA	3	Part.	PR-MS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/03/00 a 13/03/00
6346	HIANY DE ALMEIDA SOUSA	1	Part.	PR-MA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	20/03/00 a 20/03/00
2344	EVANDRO DA SILVA CALIXTO	1	Part.	PR-RR	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	01/03/00 a 01/03/00
7322	BELQUISSÉ PIMENTEL	5	SAMS	PGR		202/203	2	17/04/00 a 18/04/00
3777	MARIA FERNANDA P DE PAULA E SILVA	2	SAMS	PGR	ANALISTA PERICIAL-ANTROPOLOGIA	202/203	2	17/04/00 a 18/04/00
4548	LUIZA GOMES DE ARAUJO	4	Part.	PGR	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	4	17/04/00 a 20/04/00
3112	FERNANDO HENRIQUE NAKASHOJI	10	Part.	PGR	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	10	15/04/00 a 24/04/00
6006	CARLA MENDES DE MAGALHÃES SANTOS	1	Part.	PGR	ANALISTA DE SAÚDE-ODONTOLOGIA	202/203	1	17/04/00 a 17/04/00
2676	ANA KARINE NOGUEIRA DA COSTA HEINZE	1	Part.	PRR1A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/03/00 a 24/03/00
2676	ANA KARINE NOGUEIRA DA COSTA HEINZE	6	Part.	PRR1A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	27/03/00 a 31/03/00
6638	CELIA REGINA DE S SANTOS RAMALHO	3	Part.	PRR1A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	29/03/00 a 31/03/00
5316	EDVAL ALVES DE CARVALHO	6	Part.	PRR1A	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	2	30/03/00 a 31/03/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Periodo
2473	EUDALIA CARNEIRO NUNES	4	Part.	PRR1A	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	4	13/03/00 a 16/03/00
5475	FRANCISCO ALVES PEQUENO FILHO	3	Part.	PRR1A	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	2	22/03/00 a 23/03/00
7217	MARIA DAS GRACAS R. ALCANTARA	5	Part.	PRR1A		202/203	5	07/03/00 a 11/03/00
4632	MARIA FATIMA CORTES MARINHO	2	Part.	PRR1A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	23/03/00 a 24/03/00
6125	MARY LUCY PEREIRA SOUSA	2	Part.	PRR1A	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	28/03/00 a 29/03/00
6273	NISA MARIA SZERMAN	26	Part.	PRR1A	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	3	08/03/00 a 10/03/00
7266	ROSANI APARECIDA DE OLIVEIRA VIDAL	5	Part.	PRR1A		202/203	5	22/03/00 a 26/03/00
2493	SALI FERREIRA DE FREITAS	10	Part.	PRR1A	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	10	08/03/00 a 17/03/00
3648	SIMONY CAMPELO PIRES DE CASTRO	2	Part.	PRR1A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	23/03/00 a 24/03/00
6311	DELANGE FELINTO PITOMBEIRA	150		PRT 7A.REGIAO	ANALISTA PROCESSUAL	207	120	10/03/00 a 07/07/00
2827	CICERO JOSE SANTOS MILITAO	1	Part.	PR-PE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	31/03/00 a 31/03/00
2409	DIANA BARBOSA FREESE DE CARVALHO	7	Part.	PR-PE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	23/03/00 a 24/03/00
4387	FRANCISCO DE ASSIS S. RODRIGUES	1	Part.	PR-PE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILANCIA	202/203	1	17/03/00 a 17/03/00
4396	JOAO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQ	1	Part.	PR-PE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILANCIA	202/203	1	13/03/00 a 13/03/00
4384	MARIA JOSE DA PAZ NETA	9	Part.	PR-PE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	8	24/03/00 a 31/03/00
4960	OSIRES RODRIGUES DA COSTA	3	Part.	PR-PE	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILANCIA	202/203	3	22/03/00 a 24/03/00
3327	WAGNER CURSINO DE ALMEIDA FERREIRA	4	Part.	PR-PE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/03/00 a 20/03/00
8146	SILVANA GONCALVES FERREIRA	22	Part.	PR-PE		202/203	22	02/03/00 a 23/03/00
4068	ANTONIO JERONIMO CAMPOS MAGALHAES	2	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	07/03/00 a 08/03/00
2481	JURACI GONCALVES RIBEIRO	1	Part.	PR-MG	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILANCIA	202/203	1	31/03/00 a 31/03/00
4020	MARIA DA CONCEICAO BLANCO DA SILVA	4	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	02/03/00 a 03/03/00
4020	MARIA DA CONCEICAO BLANCO DA SILVA	15	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	11	08/03/00 a 18/03/00
4889	MARIA LUIZA DE CARVALHO RIBEIRO	3	Part.	PR-MG	ANALISTA ADMINISTRATIVA	202/203	2	28/03/00 a 29/03/00
4860	SHIRLAYNE ROCHA CEZAR REZENDE	16	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	10/03/00 a 24/03/00
2869	TANIA REGINA DINIZ DALCANTARA	7	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	10/03/00 a 16/03/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercicio	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Periodo
2553	WALMIR JOSE SANTOS	4	Part.	PR-MG	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	4	14/03/00 a 17/03/00
2687	CLARINDA APARECIDA V. DE SANTANA	3	Part.	PRR5A	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	3	16/03/00 a 18/03/00
7385	DEBORA MARINHO DA SILVA	1	Part.	PRR5A		202/203	1	29/03/00 a 29/03/00
8542	ELIUDE ALVES FERREIRA DA COSTA	7	Part.	PRR5A		202/203	4	01/03/00 a 04/03/00
2532	ERNANDES BUARQUE WANDERLEY JUNIOR	2	Part.	PRR5A	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	2	20/03/00 a 21/03/00
6576	GISELE VIEIRA DE RESENDE	1	Part.	PRR5A	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	24/03/00 a 24/03/00
2694	JAILTON RAMOS DE SANTANA	4	Part.	PRR5A	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	4	21/03/00 a 24/03/00
3977	KARLA REGIA SILVA CAAMANO	1	Part.	PRR5A	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	21/03/00 a 21/03/00
2691	MICHELINE CAVALCANTI T. FERREIRA	1	Part.	PRR5A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/03/00 a 24/03/00
3800	RUI DE ARAUJO COSTA	1	Part.	PRR5A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/03/00 a 03/03/00
5085	MARCIA IRENE CORREA NEUMANN	2	SAMS	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	27/04/00 a 28/04/00
7015	HERBERT SILVA DE ARAUJO	30	Part.	PGR		202/203	30	13/04/00 a 12/05/00
4280	EDSON GIL ARCANJO	4	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/04/00 a 11/04/00
4280	EDSON GIL ARCANJO	5		PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/04/00 a 14/04/00
6519	SONIA PINHEIRO DE SANT'ANNA	1		PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/04/00 a 14/04/00
3813	MARIO DAMATO	12	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	10/04/00 a 19/04/00
4167	JULIA MARIA CANDIDA DA SILVA	15	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	10/04/00 a 14/04/00
5897	MARCOS SIMOES DA SILVA	1	Part.	PR-RJ	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	1	17/04/00 a 17/04/00
6374	IVAN CORREA MANGOLINI	30		PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	16	03/04/00 a 18/04/00
5897	MARCOS SIMOES DA SILVA	2	Part.	PR-RJ	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	1	18/04/00 a 18/04/00
2882	HUMBERTO COUTO CORDEIRO	1		PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/04/00 a 18/04/00
4414	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	1	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/04/00 a 24/04/00
6056	MONICA BASTOS	9	Part.	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	05/04/00 a 06/04/00
5338	PATRICIA BRANT DA SILVA	3	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	05/04/00 a 05/04/00
6747	ADELAIDE MIDORI KUSABA CARNEIRO	2	Part.	PR-SP	ANALISTA INFORMATICA	202/203	1	21/02/00 a 21/02/00
3209	ADRIANA DE JESUS LOPES ROSA	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/02/00 a 18/02/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Periodo
8433	ARLETE PERERO PREVITALLI	13	Part.	PR-SP		202/203	13	21/02/00 a 04/03/00
3783	CLEUZA AVILA DE JESUS GUIRRA	4	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	3	22/02/00 a 24/02/00
5548	FRANCISCO JUNIOR ALVES MACHIADO	2	Part.	PR-SP	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	2	14/02/00 a 15/02/00
5562	MABEL CABRAL	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/02/00 a 17/02/00
6462	NEWTON BROISLER OLIVER	2	Part.	PR-SP	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	2	15/02/00 a 16/02/00
3907	SHIRLEI CAVALCANTE M. DA SILVA	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/02/00 a 18/02/00
3801	SONIA SILVA BARROS DIAS	3	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	24/02/00 a 24/02/00
6543	MARCOS MARCELO ZAMBONI	5	Part.	PR-SP	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	5	14/02/00 a 18/02/00
5555	SARA VALESCA PALUMBO GARCIA MARCHI	1	Part.	PR-SP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	11/02/00 a 11/02/00
2615	MARIA CRISTINA LOIO RODRIGUES	16	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	16	21/02/00 a 07/03/00
5530	ROBERTO COSTA SENA	2	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	2	21/02/00 a 22/02/00
4947	LUIZ CARLOS ANTUNES	3	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	2	04/02/00 a 05/02/00
4924	SONIA REGINA LEMOS DE ALMEIDA	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/02/00 a 17/02/00
4924	SONIA REGINA LEMOS DE ALMEIDA	2	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	23/02/00 a 23/02/00
3628	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	122	SAMS	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	207	120	14/04/00 a 11/08/00
7140	ARLENE COELHO AMARAL DE FREITAS	30	SAMS	PGR		202/203	30	27/04/00 a 26/05/00
5947	EDILSON REGINALDO STUTZ TIRADENTES	1	Part.	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	23/02/00 a 23/02/00
196	ANTONIA LELIA NEVES SANCHES KRUEGER	5	Part.	PR-PR	PROCURADOR DA REPUBLICA	202/203	5	27/03/00 a 31/03/00
4609	MARIA DA CONCEICAO F DOS S MENDONCA	14	Part.	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	28/04/00 a 28/04/00
8694	ROBERTA ANDREZZA F. DE OLIVEIRA	1	Part.	PGR		202/203	1	26/04/00 a 26/04/00
4556	UBALDA PORFIRIA DA FONSECA	7	Part.	PGR	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	3	03/05/00 a 05/05/00
3596	VALERIA CASTRO DE BARROS	10	Part.	PGR	ANALISTA DE SAUDE- PEDIATRIA	202/203	10	28/04/00 a 07/05/00
7006	ROSANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4	Part.	PGR		202/203	4	17/04/00 a 20/04/00
3813	MARIO DAMATO	2		PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/04/00 a 07/04/00
5227	ANA CRISTINA SANTOS ARAUJO	1		PR-RJ	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	07/04/00 a 07/04/00
2437	MARCELO CAVALCANTE ALECIO	3		PR-RJ	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	2	10/04/00 a 11/04/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Periodo
5933	EDSON LUIZ ALVES	5	Part.	PR-RJ	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	3	05/04/00 a 07/04/00
6525	OTO FABIO ROCHA MATOS	1	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/04/00 a 07/04/00
3002	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	1	Part.	PR-RJ	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	11/04/00 a 11/04/00
6567	ANDREA GOMES MARTINS	1		PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	14/04/00 a 14/04/00
3578	KEILA RAMOS DE MELO	5	Part.	PGR	TECNICO DE SAÚDE	202/203	3	10/05/00 a 12/05/00
6747	ADELAIDE MIDORI KUSABA CARNEIRO	1	Part.	PR-SP	ANALISTA INFORMATICA	202/203	1	14/02/00 a 14/02/00
3239	WILSON JOSE FIGUEIREDO ALVES JUNIOR	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/01/00 a 07/01/00
6412	DORALICE JUSTINA DA SILVA	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/02/00 a 04/02/00
2698	MARIA CRISTINA LEMES VALINI	1	Part.	PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	01/02/00 a 01/02/00
7228	IONE HORTENCIO DE M. CAVALCANTI	16	Part.	PR-CE		202/203	16	27/03/00 a 11/04/00
8497	JOSE ORACI COUTINHO	1	Part.	PR-CE		202/203	1	13/03/00 a 13/03/00
2457	MARIA MAZARELO RODRIGUES	8	Part.	PR-CE	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO- BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	28/03/00 a 29/03/00
2557	LEONALDO DE SOUSA SIMOES	11	Part.	PR-PB	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	8	13/03/00 a 20/03/00
4193	ADALBERTO BARRETO ANTONY	2	Part.	PR-AM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	01/03/00 a 01/03/00
4016	FERNANDA DE SOUSA LIMA	2	Part.	PR-AC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	09/03/00 a 10/03/00
4650	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	8	Part.	PR-RO	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	3	20/03/00 a 22/03/00
5127	RICARDO HONORATO DE SOUZA	2	Part.	PR-RR	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	1	03/03/00 a 03/03/00
6273	NISA MARIA SZERMAN	30	Part.	PR-PA	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	4	21/03/00 a 24/03/00
2730	CATARINA MAGALHAES PORTO	1	Part.	PR-PE	ANALISTA DE SAUDE- CLINICA MEDICA	202/203	1	09/03/00 a 09/03/00
6190	ISALAS ROSA E SILVA	2	Part.	PR-PE	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	13/03/00 a 14/03/00
3871	RUY BARRETTO DOS SANTOS FILHO	1	Part.	PR-PE	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	24/03/00 a 24/03/00
4766	BERNADETE SOUZA BITTENCOURT	1	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/03/00 a 14/03/00
2684	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	2	Part.	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/03/00 a 14/03/00
6362	ANNA EMILIA GADELHA RESENDE	8	Part.	PR-PA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	8	08/03/00 a 15/03/00
3011	ELZA FORTES DO REGO	15	Part.	PR-PA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	13	16/03/00 a 28/03/00
2534	MARIA DE FATIMA UCHOA FERRER	8	Part.	PR-PA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	8	09/03/00 a 16/03/00

Matr.	Nome	Qt dias Exercício	Origem	Lotação	Cargo/ Função	FundamL egal	Dias	Período
5958	MARCO PAULO FROES SCHETTINO	1	Part.	PGR	ANALISTA PERICIAL- ANTROPOLOGIA	202/203	1	26/04/00 a 26/04/00
5903	CICERO DA SILVA LEITAO	1	Part.	PR-RJ	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	24/04/00 a 24/04/00
2664	EDGARD DE OLIVEIRA VIEIRA	4	Part.	PR-RJ	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	4	11/04/00 a 14/04/00
6573	DERLY ICHIO OGAWARA KAWAMOTO	1	Part.	PR-SP	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	1	22/02/00 a 22/02/00
6746	ROSANA RIBEIRO PIFFER	1	Part.	PR-SP	ANALISTA ADMINISTRATIVA	202/203	1	25/02/00 a 25/02/00
4909	VIVIANI GUSTAVO DE SOUZA	8	Part.	PR-SP	ANALISTA ADMINISTRATIVA	202/203	1	29/02/00 a 29/02/00
5787	EDILSON LUCIANO BEZERRA	1	Part.	PR-SP	TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS	202/203	1	21/02/00 a 21/02/00
5298	PAULO SERGIO CAVALCANTE DE BARROS	6	Part.	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	30/04/00 a 03/05/00
6876	CLAUDIO RUI PONTEDURA	11	Part.	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	11	10/04/00 a 20/04/00
5659	LEONARDO ALCIDES DA COSTA	1	Part.	PGR	TECNICO DE TRANSPORTE	202/203	1	28/04/00 a 28/04/00
2437	MARCELO CAVALCANTE ALECIO	1	Part.	PR-RJ	TECNICO AP. ESPECIALIZADO/ VIGILÂNCIA	202/203	1	07/04/00 a 07/04/00
5867	FLAVIO COSTA AYRES	1	Part.	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	12/04/00 a 12/04/00

Dr. MESSIAS DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Junta Médica

Dr. ADÉRITO GUEDES DA CRUZ FILHO
1º Membro

Dr. JOEL ANÍSIO ASSAD DE SOUZA
2º Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 02 de maio de 2000.

Processo MPF/ PGR/ Nº
1.00.000.002259/2000-48. Reconheço a Dívida no
valor de R\$ 308,15 (trezentos e oito reais e quinze
centavos), a favor do HOSPITAL SANTA
HELENA S/A, referente a serviços prestados, por
Dotação de Despesas de Exercícios Anteriores

(31.90.92), de conformidade com o estabelecido
no Decreto nº 93.872/86, alínea "c" e IN/STN
nº 10/91.

Em 12 de maio de 2000.

Processo PGR/Nº 1.00.000.002430/2000-
19. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 19,39
(dezenove reais e trinta e nove centavos), a favor de
RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA, referente
a serviços prestados, por Dotação de Despesas de
Exercícios Anteriores (31.90.92), de conformidade
com o estabelecido no Decreto nº 93.872/86, alínea
"c" e IN/STN nº 10/91.

EMIVAL FERREIRA FREITAS
Secretário de Administração

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 07, de 05 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria nº 045, de 11 de fevereiro de 1998, do Senhor Procurador-Geral da República,

Considerando que alguns servidores desta Regional vêm formulando pedidos diretamente à Divisão de Pessoal, sem observar a devida formalidade de encaminhar os requerimentos à autoridade competente, ou seja, à Chefia desta Unidade;

Considerando, ainda, que estes expedientes, com objetivos de se alcançar vantagem particular, vêm sendo endereçados em papel timbrado da Procuradoria ou, até mesmo, em papel timbrado não padronizado, feito em computador, com o símbolo das armas da República colorido.

Determino que: tais requerimentos não tenham seguimento formal na administração e que os mesmos sejam objeto de sindicância para se averiguar o uso indevido da coisa pública.

ALCIDES MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 25, de 26 de abril de 2000.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e por força do disposto no artigo 15, parágrafo 8º, c/c artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, resolve designar, para comporem a Comissão Responsável pelo Recebimento e Conferência dos materiais adquiridos por esta Procuradoria Regional, os seguintes servidores:

I - Presidente: ROGÉRIO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR, Analista Administrativo, NAN-103.00, classe C Padrão 34.

II - Membros: GILMAR SECO PERES, Técnico de Serviços Gerais, NTC-205.00, classe A, padrão 11, LIA CLAUDIA CRACCO, Técnico Administrativo, NTC-201.00, classe C, padrão 23, LUIS CLÁUDIO TALASQUI, Analista de Informática, NAN-104.00, classe C, padrão 35, MARIA JOSÉ DA SILVA, Técnico Administrativo, NTC-201.00, classe C, padrão 25, e WILSON TEIXEIRA MARINHO DE VASCONCELLOS, Analista de Documentação-Biblioteconomia, código NAN-106.01, classe C, padrão 34.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se, para todos os fins, a Portaria PRR/3ª Região nº 33, de 16 de junho de 1999.

FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 12, de 12 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria Nº 383, de 18 de junho de 1996, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, resolve:

Revoga-se a Portaria nº 36, de 16 de agosto de 1996.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS EDUARDO THOMPSON F. LENZ
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 27, de 04 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA

DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições estabelecidas nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e o contido na Portaria MPF/SG nº 100, de 02.03.93, resolve:

Art. 1º - Delegar competência à SECRETARIA REGIONAL desta Procuradoria Regional da República - 5ª Região para:

I - Autorizar, homologar e promover os demais atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após cumpridas as formalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada e legislação superveniente;

II - Celebrar contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas, bem como formalizar convênios;

III - Aplicar multas em fornecedores, executores de obras ou prestadores de serviços, quando julgar procedente;

IV - Aplicar as demais penalidades previstas na legislação vigente, nos casos de inobservância das normas contidas nos contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas;

V - Decidir sobre os recursos impetrados em processos licitatórios, no que diz respeito ao parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada;

VI - Ratificar os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e legislação superveniente.

Art. 2º - O Procurador-Chefe, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresse.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias nº 002 de 18.01.96, 34 de 16.08.96 e 19 de 12.06.97.

Portaria nº 28, de 04 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA

DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições estabelecidas nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e o contido na Portaria MPF/SGT nº 100, de 02.03.93, resolve:

Art. 1º - Delegar competência à COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO desta Procuradoria Regional da República - 5ª Região para:

I - Autorizar, homologar e promover os demais atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após cumpridas as formalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada e legislação superveniente;

II - Celebrar contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas, bem como formalizar convênios;

III - Aplicar multas em fornecedores, executores de obras ou prestadores de serviços, quando julgar procedente;

IV - Aplicar as demais penalidades previstas na legislação vigente, nos casos de inobservância das normas contidas nos contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas;

V - Decidir sobre os recursos impetrados em processos licitatórios, no que diz respeito ao parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada;

VI - Ratificar os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e legislação superveniente.

Art. 2º - O Procurador-Chefe, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresse.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 020 de 12.06.97.

JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO ACRE****GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Portaria nº 13, de 03 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO/COAD/Nº 10/2000, de 02 de maio de 2000, exarado pelo Ilustríssimo Senhor Coordenador de Administração desta Unidade, participando o extravio de bem pertencente ao patrimônio da Procuradoria da República no Estado do Acre, possivelmente em decorrência de furto praticado nas dependências desta Sede Local do Ministério Público Federal; e

CONSIDERANDO que tal fato, nas circunstâncias noticiadas, caracteriza lesão ao patrimônio público e que em vista disso o caso merece, paralelamente à apuração administrativa, investigação policial a ser promovida pela Polícia Federal, ex vi do artigo 144, §1º, inciso I, da Constituição Federal/88, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para, no âmbito administrativo, apurar os fatos relatados no susomencionado Memorando.

Art. 2º. Constituir Comissão formada pelos servidores EPAMINONDAS DA COSTA MAIA, Técnico Administrativo, VALDINO MENDES CAVALCANTE, Técnico de Apoio Especializado/Vigilância, e EDIMUNDO SILVA DA COSTA, Técnico de Apoio Especializado/Manutenção e Operação, para, sob a presidência do primeiro, conduzir, nos termos dos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112/90, o competente procedimento administrativo.

Art. 3º. Determinar:

I – lavre-se a competente ocorrência policial na Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre;

II – requirite-se junto à Delegacia do Menor de Rio Branco, onde foi registrado por primeiro a queixa, cópia do procedimento em andamento naquela Delegacia de Polícia especializada.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30(trinta) dias.

MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Portaria nº 22, de 05 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I – Designar as servidoras ELIENE PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de Analista/Área Documentação, matrícula no 3394-4, ELINEUZA MARTA PINHEIRO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico/Área Administrativa, matrícula no 4299-4, e MARILUCE ROSENTINA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Técnico/Área Administrativa, matrícula no 6557-9, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 15 (quinze) dias, constituírem Comissão destinada a proceder à incorporação, ao patrimônio desta PR/BA, do livro Ação Popular: Proteção do Erário, do Patrimônio Público, da Moralidade Administrativa e do Meio Ambiente, de Rodolfo de Camargo Mancuso, Editora Revista dos Tribunais, 3ª edição, São Paulo, 1998.

II – Designar a servidora Aldaci França Oliveira, ocupante do cargo de Técnico/Área Serviços Gerais, matrícula no 3889-0, para, na qualidade de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Coordenadoria de Administração, prestar apoio à referida Comissão.

Portaria nº 23, de 05 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I – Designar os servidores CLÁUDIO NINCK AGUIAR, ocupante do cargo de Técnico/Área Administrativa, matrícula no 3428-2, MARISTELA RANGEL DE FREITAS, ocupante do cargo de Analista/Área Documentação, matrícula no 5677-4, e RITA DE CÁSSIA CARVALHO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico/Área Administrativa, matrícula no 5327-9, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão destinada a proceder a “averiguação das causas e apuração das responsabilidades”, para fins de imediata reposição, ao acervo desta PR/BA, dos livros extraviados tombados sob os nos 3649, 4474, 0286, 0290, 0424, 1185 e 1409, conforme itens 17.2, b e 17.5 da Instrução Normativa MPF/SG/SA no 001/93.

II – Designar a servidora Aldaci França Oliveira, ocupante do cargo de Técnico/Área Serviços Gerais, matrícula no 3889-0, para, na qualidade de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Coordenadoria de Administração, prestar apoio à referida Comissão.

Portaria nº 26, de 05 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e visando aperfeiçoar e disciplinar os serviços prestados pela Biblioteca, resolve:

I – Alterar os teores dos artigos 4o e 5o do Regimento Interno da Biblioteca da Procuradoria da República na Bahia – instituído pela Portaria no 25, de 23 de março de 1999 –, que passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 4o – A Biblioteca ficará à disposição dos Procuradores e servidores, ativos e inativos, bem assim dos estagiários da PR/BA, de Segunda a Sexta-feira, das 9h às 19h, ininterruptamente.

Art. 5o – Ao público externo será franqueada a consulta local, das 13h às 18h”.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

III – Dê-se ciência aos Membros do Ministério Público Federal e aos servidores lotados nesta Unidade.

ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO D'OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 04, 11 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 436, de 04/10/90, do Procurador Geral da República, considerando a necessidade de efetivar-se processo seletivo para a implementação do Programa de Estágios no Ministério Público Federal, neste Estado, visando adotar regras objetivas que garantam a ampla divulgação do certame, bem como a igualdade de condições entre os candidatos, resolve:

I – Abrir processo seletivo visando o preenchimento de vagas para estágio curricular na

área de Direito, de conformidade com os convênios firmados com a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e Universidade de Cuiabá – UNIC.

II – Aprovar o regulamento e programa do referido certame, nos termos do documento anexo.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTAGIÁRIOS

1. A seleção dos candidatos será efetuada mediante a análise do desempenho destes em uma prova de caráter objetivo e em outra de caráter subjetivo.

2. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, valendo cada qual 0,3 (três décimos) ponto, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa correta dentre as apresentadas de A a D.

3. A prova subjetiva consistirá em uma dissertação.

3.1 Na prova subjetiva, além da análise do conteúdo jurídico da resposta, corrigir-se-á, também, o correto uso da língua portuguesa.

3.2 A nota da prova subjetiva será de 1 (um) a 10 (dez).

3.3 O candidato deverá se identificar nas folhas de resposta utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

4. Serão atribuídos peso 1 (um) para a prova objetiva e peso 2 (dois) para a prova subjetiva.

4.1 A nota final do candidato será a média ponderada entre os resultados das provas objetiva e subjetiva.

5. A prova subjetiva só será corrigida se o candidato acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da prova objetiva, bem como estiver incluído em colocação que corresponda a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas neste certame.

5.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado 48 (quarenta e oito) horas após o término da realização do processo seletivo.

6. O candidato só será considerado aprovado se a sua nota final for igual ou superior a 6,0 (seis).

7. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver melhor nota na prova subjetiva;
- b) for o mais velho.

8. As inscrições serão realizadas no período de 24 de abril a 12 de maio de 2000, no horário das 14 às 18 horas, no Prédio da Procuradoria da República em Mato Grosso, situado

à Rua Osório Duque Estrada, nº 107, Edifício Capital, 3º Andar, bairro Araés, em Cuiabá/MT.

8.1 No momento da inscrição o candidato deverá comprovar que está regularmente matriculado e cursando o 6º período do Curso de Direito, mediante apresentação de Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior correspondente, além dos documentos necessários à sua identificação pessoal.

9. As provas serão realizadas no dia 27 de maio de 2000, às 8:00 horas, no Bloco A da Universidade de Cuiabá-UNIC.

9.1 O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas.

9.2 Não será permitido qualquer tipo de consulta à doutrina ou legislação.

10. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para a prova, munidos de Carteira de Identidade, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

11. Os candidatos aprovados serão convocados para fins de contratação obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

12. Havendo candidatos aprovados, estes poderão ser convocados para a contratação no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, que será de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, à medida em que se abrirem novas vagas.

13. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, perderão a preferência pela classificação, passando ao candidato seguinte da lista.

14. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso.

15. Este processo seletivo é destinado ao preenchimento inicial de 03 (três) vagas.

PROGRAMA PARA O EXAME SELETIVO DE ESTÁGIO

I – Direito Constitucional: Controle da Constitucionalidade, Processo Legislativo, Ministério Público, Organização da Justiça, Competência da Justiça Federal. II – Ação Civil Pública. III – Noções de Direito Civil: Pessoas, Bens, Domicílio. IV – Direito Processual Civil: Jurisdição, Ação, Partes, Processo. V – Direito Penal: Parte Geral, Ação Penal, Inquérito Policial, Lei 9.099/95.

Portaria nº 05, 25 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 436, de 04.10.90, do Procuradoria-Geral da República, considerando a necessidade de efetivar-se processo seletivo para a implementação do Programa de Estágios no Ministério Público Federal, neste Estado, visando adotar regras objetivas que garantam a ampla divulgação do certame, bem como a igualdade de condições entre os candidatos, resolve:

I - Retificar o item 2 do Regulamento do Processo Seletivo para Escolha de Estagiários, instituído pela Portaria nº 04, de 11.04.2000, passando a ter a seguinte redação:

I. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, valendo cada qual 0,5 (meio) ponto, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa a correta dentre as apresentadas de A a D.

MOACIR MENDES SOUSA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 16, 04 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Designar os servidores LAÉLCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, Analista Administrativo, ADOLFO JUNIOR LARRIERA, Técnico Administrativo, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CORREIA, Técnico Administrativo, respectivamente Presidente e Membros; GISELLE CANDIA DOS REIS SANTOS, Analista Processual, Secretária, e SILVANA DE FÁTIMA THURLER BERÇOT LAMAS, Técnica de Apoio Especializado/Vigilância, Suplente, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria da República.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor ADOLFO JUNIOR LARRIERA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando a Portaria nº 12, de 21/07/99, desta PR/MS.

BLAL YASSINE DALLOUL
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 19, de 28 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 54, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

Dispensar a servidora EDIVÂNIA GOMES DE MORENO PASSOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, NTC-201.00, classe C, padrão 25, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, código FC-02, da Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 120, de 28 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o contida na Instrução Normativa MPF/SG/SA/ nº 001/93, de 19.08.93, aprovada pela Portaria nº 383/93, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, resolve:

Tomar insubsistente a Portaria PRC nº 307/99, de 24.11.99, prorrogada pela Portaria nº 333, de 14.12.99, publicadas no Boletim de Serviço nº 24, da 2ª quinzena de Dezembro/99, referente a designação de Comissão Especial.

Portaria nº 124, de 04 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 221, de 09 de julho de 1997, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e posteriores alterações, resolve:

Designar o servidor SÉRGIO NOGUEIRA MALAGUINI, Técnico de Apoio Especializado em Artesanato, matrícula 6479-3, para proceder a fiscalização dos contratos firmados com esta Procuradoria, que possuem como objeto a prestação de serviços de conservação e limpeza e prestação de serviços de copa nas bases físicas das Procuradorias da República no Estado do Paraná.

O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor ROGÉRIO ADAMI, Técnico de Apoio Especializado em Artesanato, matrícula 6753-9.

MÁRIO JOSÉ GISI
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 209, de 05 de maio de 2000.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, e o que consta do processo MPF/PR/RJ/Nº 1.30.001.001037/2000-69, resolve:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores SUELI MARTINS DE OLIVEIRA GABRIEL, JEVERSON DAS CHAGAS E SILVA e SUSANA AMÉRIO GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no processo acima mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMILIA MORAES DE ARAUJO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 19, de 28 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPF/SG Nº 100, de 02 de março de 1993, resolve:

Designar MAX DANTAS DE AZEVEDO, Técnico Administrativo, matrícula 3145-3, CLEIDE GENTIL DE MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula 4075-4, e HÉLIA MARIA MOREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 4067-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial que ficará incumbida de proceder o levantamento dos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Procuradoria, bem como os materiais de consumo controlados, como de uso duradouro, passíveis de serem doados, inutilizados e/ou abandonados.

A Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, após o levantamento e avaliação, deverá apresentar relatório conclusivo indicando esses bens e materiais, a fim de que seja procedida a descarga desses bens e materiais e a conseqüente baixa do patrimônio, na forma estabelecida pela IN-MPF/SG/AS/Nº 001/93, aprovada pela Portaria SG Nº 83/93.

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 43, de 28 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no âmbito das suas atribuições, considerando competência que lhe foi delegada pela portaria nº 393, de 12 de setembro de 1997, e a conveniência de aperfeiçoamento dos meios de controle de frequência dos servidores desta unidade, tendo em vista o melhor atendimento da população

e o regular desempenho de suas atividades,
RESOLVE

1. O horário de expediente da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul é das nove às dezenove horas, sem interrupções, em todos os dias úteis.

2. O servidor cumpre jornada de oito horas diárias, perfazendo quarenta horas semanais.

3. Tendo em vista viabilizar o atendimento contínuo indicado no item 1 desta portaria, os servidores vinculados a cada coordenação ou secretaria, dividem-se em dois turnos distintos, a saber: 3.1.) início da jornada às nove horas e término às dezoito horas, com intervalo entre as doze e treze horas; 3.2.) início da jornada às dez horas e término às dezenove horas, com intervalo entre as treze e quatorze horas. Toda alteração nessa disposição de horário depende de prévia aprovação pelo Procurador-Chefe, ouvido o chefe imediato.

4. Escalas alternativas de trabalho, quando aprovadas, são arquivadas na Seção de Pessoal.

5. A supervisão do controle de frequência dos servidores fica a cargo da Seção de Pessoal desta unidade, adotando-se para esse fim o formulário que acompanha como ANEXO esta portaria.

6. O controle de frequência é diário e setorizado, devendo a Seção de Pessoal distribuir no início do expediente o formulário respectivo e recolhê-lo ao seu término.

7. Para preenchimento correto do formulário o servidor deve lançar na linha em que consta o seu nome e matrícula, o horário de entrada e de saída, juntamente com sua rubrica. O campo OBSERVAÇÃO é de preenchimento exclusivo do chefe imediato e nele são consignados os atrasos, ausências e horas excedentes.

8. Para fins desta portaria são chefes imediatos: I - o Coordenador de Administração; II - o Coordenador de Informática; III - o Coordenador Jurídico; IV - O Chefe de Gabinete da PR/RS; V - o Bibliotecário-Chefe; VI - o Secretário da Secretaria da PRDC; VII - o Secretário da Secretaria Criminal; os quais terão responsabilidade quanto as informações prestadas.

9. No último dia da semana o chefe da Seção de Pessoal procede a verificação do cumprimento das quarenta horas semanais e ajusta com o chefe imediato, tendo em vista o interesse do serviço, eventuais horas faltantes ou excedentes.

10. A Seção de Pessoal procede, mensal e anualmente, a levantamento estatístico do controle de frequência, fim subsidiar o planejamento da unidade na área de Recursos Humanos.

11. As normas fixadas nesta portaria também se aplicam ao controle de frequência nas Procuradorias da República nos Municípios, cabendo ao supervisor ou encarregado de administração da unidade observar os meios para seu cumprimento, de acordo com a orientação do chefe da Seção de Pessoal da PR/RS.

12. Esta portaria revoga qualquer disposição em contrário e entra em vigor no dia 08 de maio de 2000.

Portaria nº 44, de 02 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no âmbito das suas atribuições, considerando competência que lhe foi delegada pela portaria nº 393, de 12 de setembro de 1997, **RESOLVE**

Constituir comissão de avaliação dos meios eletrônicos de controle de frequência, com o escopo de apresentar alternativas para eventual adoção do ponto eletrônico na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

Integram a comissão os servidores Dartagnan Moraes Martins, que a presidirá; César de Castro, na condição de representante sindical; José Ângelo Junqueira Scopel e Regina Iara dos Santos.

O presidente da comissão será substituído, em suas ausências, pelo servidor José Ângelo Junqueira Scopel.

Fica designada a servidora Regina Iara dos Santos para secretariar os trabalhos da comissão.

A comissão tem prazo de noventa dias para apresentar relatório conclusivo, o qual deve conter estudo comparativo entre as alternativas que vierem a ser sugeridas e o controle de frequência adotado pela Portaria PR/RS n. 043/2000.

Esta portaria entra em vigor no dia 08 de maio de 2000.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 07, de 08 de maio de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar o servidor ANSELMO LUIZ MAIOLINO, Técnico Apoio Especializado/Vigilância, Código NTC - 206.02, Classe C, Padrão 21 ocupante da Função Comissionada, FC-2, para substituir no período de 08/05/2000 à 05/09/2000, a Gerente do PLAN-ASSISTE, da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, em virtude da licença à gestante da titular.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 08 de maio de 2000.

De acordo com o item IV do Artigo 153 do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 358, de 02/06/98. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 120,40 (Cento e vinte reais e quarenta centavos), a favor da UNIMED DO BRASIL, CGC nº 48.090.146/0001-00, referente ao exercício de 1999, pela dotação de "Exercícios Anteriores", de conformidade com o estabelecido no Art. 37 da Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86 e IN/STM nº 10/91.

De acordo com o item IV do Artigo 153 do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 358, de 02/06/98. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 134,10 (Cento e trinta e quatro reais e dez centavos), a favor do UNIMED DE RONDÔNIA, CGC nº 05.657.234/0001-20, referente ao exercício de 1999, pela dotação de "Exercícios Anteriores", de conformidade com o estabelecido no Art. 37 da Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86 e IN/STM nº 10/91.

De acordo com o item IV do Artigo 153 do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 358, de 02/06/98. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 27,00 (Vinte e sete reais), a favor do Doutor JOSÉ ODAIR FERRARI, CPF nº 354.362.479-20, referente ao exercício de 1999, pela dotação de "Exercícios Anteriores", de conformidade com o estabelecido no Art. 37 da Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86 e IN/STM nº 10/91.

De acordo com o item IV do Artigo 153 do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 358, de 02/06/98. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 181,65 (Cento e oitenta e um reais e

sessenta e cinco centavos), a favor da UNIMED DO BRASIL, CGC nº 48.090.146/0001-00, referente ao exercício de 1999, pela dotação de "Exercícios Anteriores", de conformidade com o estabelecido no Art. 37 da Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86 e IN/STM nº 10/91.

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 76, de 24 de abril de 2000.

O PROCURADOR-CHEFE E O PROCURADOR DA REPÚBLICA SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA ÁREA DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria 186, de 15.12.99, após avaliação dos recursos interpostos, torna pública a homologação do resultado final do II Processo Seletivo para a contratação de estagiários de Direito, nos termos da Portaria nº 16, de 20.01.2000.

ANA CAROLINA CASAGRANDE NOGUEIRA (1º), EDUARDO MACHADO DE MEDEIROS (2º), ANDREI MATTIUZI BALVEDI (3º), MARCELO HENRIQUE CÂMARA (4º), MURILO STRÄTZ (5º), JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM (6º), JULIANO RAFAEL BOGO (7º), GABRIEL GUIMARÃES Pinheiro (8º), JULIA VERGARA DA SILVA (9º), RODRIGO CAVALHEIRO RODRIGUES (10º), MARINA PARRACHO LEAL (11º), GUILHERME DE ALMEIDA BOSSLE (12º), CAMILE PAULA PETRY (13º), GILBERTO KILIAN DOS ANJOS (14º), HENRIQUE LAUS AIETA (15º), ANA CAROLINA DOUSSEAU (16º), ANDREA MÂNICA MACHADO SOARES (17º), JANIRA DE OLIVEIRA (18º), MURILO DE SOUZA SILVA (19), DAUTON LUIS DE ANDRADE (20º), REJANE GULARTE QUEIROZ (21º), CAMILA COELHO (22º), JUAN PABLO MICHELIN (23º), FLAVIO DE ALMEIDA PONTINHA (24º), DÉBORA GIRARDI (25º), GRACE CAROLINA RUBICK (26º), DAVID SANTOS DA SILVA (27º), MAURÍCIO

SERAFIM KELLER (28º), PAULA BOTKE E SILVA (29º), ANDREA RODRIGUES FORTES (30º), OSCAR VALENTE CARDOSO (31º), RODRIGO RAFAEL DE SANTIAGO (32º) e ANNA PAULA TRIERWEILER (33º).

MAURICIO GOTARDO GERUM
Procurador-Chefe

MARCO AURÉLIO DUTRA AYDOS
Procurador da República Supervisor de
Estágio na Área de Direito

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 22, de 09 de maio de 2000.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar, por 45 dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão designada através da Portaria nº 011, de 10 de março de 2000, encarregada de efetuar o levantamento e a avaliação dos bens móveis e de consumo da PR/SE, para posterior alienação.

Portaria nº 23, de 11 de maio de 2000.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Portarias PGR nº 436, de 04/10/1990, e PR/SE nº 20, de 15/03/2000, resolve:

Constituir a Comissão destinada à elaboração, aplicação e correção das provas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Direito, que será composta pelo Procurador Regional da República, Dr. GILSON GAMA MONTEIRO, que a presidirá, e pelas Belas. ANA MARIA COSTA DOS SANTOS e ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA.

GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO
Procuradora-Chefe

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 17 de abril de 2000.

Processo nº 1.35.000.000239/2000-17.
Reconheço a dívida no valor de R\$ 421,72
(quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois
centavos), em favor da ENDOCLÍNICA PIO XII,

referente a serviços hospitalares prestados no
exercício de 1999, conforme Nota Fiscal nº 4130, na
forma estabelecida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº
93.872/86, art. 22, § 2º, alínea "a", e IN/STN nº
10/91.

GILSON GAMA MONTEIRO
Ordenador de Despesa

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

Boletim de Serviço nº 09 - Ano XIV
1ª quinzena de maio de 2000

Av. L-2 Sul Q. 604, Lote 23
CEP: 70200-901 - Brasília/DF

Telefone: 313-5190
Fac-Símile: 313-5349
E-MAIL: publica@pgr.mpf.gov.br

Responsável: Zanoni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas - PGR

